



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2512, de 21 de maio de 1992

"Altera salários de várias categorias profissionais, -
cria novas funções trabalhistas e altera número de va-
gas constantes do Quadro de Pessoal".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Mu-
nicipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício'
de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de darmos sequência aos pro-
gramas administrativos já implementados, os quais fo-
ram concebidos para melhorar as condições de vida dos
moradores de Cajamar;

CONSIDERANDO que a Seção Pessoal deixou, involuntaria-
mente, de solicitar a edição de atos próprios da movi-
mentação do pessoal;

CONSIDERANDO que há a necessidade de adequar o Quadro
de Pessoal às reais e inadiáveis exigências da máquina
administrativa, a qual deve ser permanentemente ajusta-
da, adequada e dinamizada,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os padrões salariais das
seguintes categorias profissionais regidas pela Consolidação das
Leis Trabalhistas, obedecidas as datas de vigência:

1 - A partir de 1º de abril de 1992

Encarregado de Lanchonete - de Cr\$.449.000,00 para -
Cr\$.487.000,00;

2 - A partir de 1º de maio de 1992

Auxiliar de Almoxarifado - de Cr\$.442.000,00 para -
Cr\$.500.000,00; Kardexista - de Cr\$.506.000,00 para
Cr\$.650.000,00;

3 - A partir de 1º de junho de 1992

Supervisor de Saneamento - de Cr\$.576.000,00 para -
Cr\$.730.000,00; Sub-Comandante da Guarda Municipal - de Cr\$......
891.000,00 para Cr\$.1.091.000,00;

cont.fls.2.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto nº 2512/fls.2.

4 - A partir de 1º de julho de 1992

Assessor de Desenvolvimento Infantil - de Cr\$......
1.359.000,00 para Cr\$.1.616.000,00; Assistente de Coordenação -
de Cr\$.1.550.000,00 para Cr\$.1.938.000,00; Atendente de Enferma-
gem - de Cr\$.493.000,00 para Cr\$.700.000,00; Auxiliar de Custos -
de Cr\$.694.000,00 para Cr\$.900.000,00; Auxiliar de Enfermagem -
de Cr\$.584.000,00 para Cr\$.900.000,00; Auxiliar de Topografia -
de Cr\$.653.000,00 para Cr\$.694.000,00; Coordenador de Programas -
de Saúde - de Cr\$.3.284.000,00 para Cr\$.4.200.000,00; Coordenador
Técnico Educacional - de Cr\$.1.730.000,00 para Cr\$.2.038.000,00;
Pedagogo - de Cr\$.1.730.000,00 para Cr\$.2.038.000,00; Professor -
de Educação Física 1/2 período - de Cr\$.808.000,00 para Cr\$......
Cr\$.874.000,00; Professor de Educação Física Integral - de Cr\$....
1.287.000,00 para Cr\$.1.616.000,00; Psicólogo 1/2 período - de -
Cr\$.808.000,00 para Cr\$.874.000,00; Psicólogo período integral -
de Cr\$.1.287.000,00 para Cr\$.1.616.000,00; Supervisor de Merenda'
Escolar - de Cr\$.702.000,00 para Cr\$.900.000,00; Técnica em Nutri-
ção - de Cr\$.1.099.000,00 para Cr\$.1.450.000,00.

Artigo 2º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal re-
gido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes catego-
rias profissionais, respectivos salários mensais e número de va-
gas, com vigência a partir das datas discriminadas abaixo:

1 - A partir de 1º de janeiro de 1992

Professor para Excepcional Nível II - 2 vagas - Cr\$....,
775.000,00;

2 - A partir de 1º de abril de 1992

Auxiliar da Procuradoria Jurídica - 2 vagas - Cr\$......
1.350.000,00;

3 - A partir de 1º de junho de 1992

Marceneiro - 2 vagas - Cr\$.728.000,00;

4 - A partir de 1º de julho de 1992

Ajudante de Manutenção - 6 vagas - Cr\$.625.000,00; As-
sistente Técnico Administrativo - 1 vaga - Cr\$.2.600.000,00; Auxi-
liar de Cozinha - 6 vagas - Cr\$.530.000,00; Auxiliar de Estatísti-
ca - 1 vaga - Cr\$.875.000,00; Auxiliar de Farmácia - 3 vagas -
Cr\$.843.000,00; Auxiliar de Faturamento - 2 vagas - Cr\$......
875.000,00; Auxiliar de Laboratório - 1 vaga - Cr\$.875.000,00; -



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto nº 2512/92/fls.3.

Auxiliar de Nutrição - 1 vaga - Cr\$.900.000,00; Auxiliar de Projetos - 3 vagas - Cr\$.694.000,00; Caixa - 1 vaga - Cr\$.875.000,00; Chefe da Divisão de Engenharia - 2 vagas - Cr\$.2.602.000,00; Chefe do Conjunto Aquático - 1 vaga - Cr\$.1.000.000,00; Copeira - 4 vagas - Cr\$.530.000,00; Coordenador de Enfermagem Hospitalar - 3 vagas - Cr\$.3.500.000,00; Costureira - 1 vaga - Cr\$.530.000,00; Cozinha Chefe - 1 vaga - Cr\$.1.300.000,00; Cozinha - 1 vaga - Cr\$.625.000,00; Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal - 1 vaga - Cr\$.4.100.000,00; Diretor Clínico do Hospital Municipal - 1 vaga - Cr\$.4.100.000,00; Diretor Superintendente do Hospital Municipal - 1 vaga - Cr\$.4.200.000,00; Encarregado de Estatística - 1 vaga - Cr\$.1.500.000,00; Encarregado de Farmácia - 1 vaga - Cr\$.2.000.000,00; Encarregado de Faturamento - 1 vaga - Cr\$.1.500.000,00; Encarregado de Laboratório - 1 vaga - Cr\$.2.500.000,00; Encarregado de Lavanderia Hospitalar - 1 vaga - Cr\$.720.000,00; Encarregado de Recursos Humanos Hospitalar - 1 vaga - Cr\$.1.458.000,00; Encarregado de Seção Pessoal Hospitalar - 1 vaga - Cr\$.1.600.000,00; Escriturária Clínica - 6 vagas - Cr\$.562.500,00; Lactarista - 1 vaga - Cr\$.530.000,00; Lavadeira - 4 vagas - Cr\$.530.000,00; Nutricionista - 1 vaga - Cr\$.2.100.000,00; Passadeira - 3 vagas - Cr\$.530.000,00; Recepcionista Nivel I - 5 vagas - Cr\$.813.000,00; Supervisor de Tesouraria - 1 vaga - Cr\$.1.200.000,00; Técnico de Laboratório Nivel Médio - 1 vaga - Cr\$.1.800.000,00; Técnico de Laboratório Nivel Superior - 1 vaga - Cr\$.2.300.000,00.

5 - A partir de 1º de agosto de 1992

Encarregado de Segurança Hospitalar - 1 vaga - Cr\$.1.354.000,00.

Artigo 3º - Fica alterado o número de vagas das seguintes categorias profissionais, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, integrantes do Quadro de Pessoal, a partir das datas abaixo discriminadas:

1 - A partir de 1º de maio de 1992

Assessor de Procuradoria - de 1 para 2 vagas.

2 - A partir de 21 de maio de 1992

Assessor Administrativo - de 10 para 20 vagas; Assessor da Divisão de Esportes e Turismo - de 2 para 4; Assessor de

cont.fls.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto nº 2512/92/fls.4.

Planejamento e Secretaria - de 3 para 5; Assessor Técnico - de 1 para 10; Assistente de Coordenação - de 8 para 9; Assistente de Serviço Social - de 1 para 5; Assistente Setor de Ambulância - de 4 para 6; Atendente Odontológico - de 5 para 10; Auxiliar Administrativo - de 10 para 13; Auxiliar Departamento de Compras - de 3 para 6; Coordenador de Planejamento de Serviços Municipais - de 4 para 8; Coordenador Técnico de Programa e Convênios - de 1 para 3; Educador Sanitário - de 1 para 3; Encarregado da Horta - de 2 para 3; Funileiro - de 3 para 5; Inspetor de Alunos - de 48 para 50; Jardineiro - de 14 para 16, Mestre de Obras - de 1 para 3; Monitor de Curso Profissionalizante - de 2 para 4, Motorista de Ambulância - de 22 para 26; Operador de Máquina de Lavar Hospitalar - de 3 para 5; Operador de Máquina Nível "A" - de 1 para 5, Pintor - de 5 para 10; Professor - de 40 para 46; Recepcionista - de 1 para 3; Secretária Executiva - de 6 para 12; Serralheiro - de 1 para 3; Telefonista - de 3 para 5; Torneiro Mecânico - de 1 para 3.

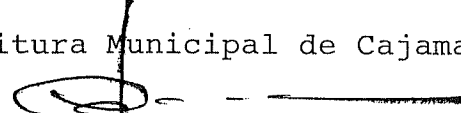
3 - A partir de 1º de julho de 1992

Assessor de Planejamento e Controle - de 2 para 4 vagas; Atendente de Enfermagem - de 36 para 100 vagas; Auxiliar de Almoxarifado - de 7 para 10 vagas; Auxiliar de Enfermagem - de 20 para 60 vagas; Operador de Máquina de Lavar Hospitalar - de 5 para 20 vagas; Recepcionista - de 3 para 20 vagas; Supervisor de Esportes - de 4 para 6 vagas.

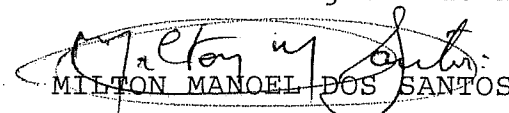
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução - deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de maio de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício